



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2026**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.951.195/0001-10, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, 80, Centro, CEP: 88460-000, Angelina/SC, de acordo com a Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do Leiloeiro Público Oficial Sr. ANDRÉ LUCAS JUNKES, inscrito na JUCESC sob matrícula nº AARC/486, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, na **MODALIDADE ON-LINE**, através do site [www.junkesleiloes.com.br](http://www.junkesleiloes.com.br), para **alienação de bens móveis inservíveis** do município, distribuídos em **lotes conforme ANEXO I do edital**, mediante as seguintes condições:

#### **1- DATA, LOCAL E HORÁRIO:**

O Leilão será realizado durante o seguinte período:

- **ABERTURA PARA LANCES:** A partir da publicação do presente edital.
- **DATA DA SESSÃO/ENCERRAMENTO:** **30/06/2026** às **10h00min** (horário oficial de Brasília/DF).
- **LOCAL:** O leilão será realizado exclusivamente pela internet (ON-LINE), através do site do leiloeiro: [www.junkesleiloes.com.br](http://www.junkesleiloes.com.br)

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e horário, ou outra data conveniente a ser definida entre o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente.

#### **2- DO OBJETO:**

O presente leilão público tem por finalidade obter propostas para a venda de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no **ANEXO I**, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido pelo leiloeiro público oficial sr. André Lucas Junkes, matrícula AARC/486, contratado através do contrato nº 009/2026.

#### **3- FORMA DO CERTAME:**

- a) O presente certame será realizado pela Modalidade On-Line. Os interessados deverão estar devidamente habilitados na data e horário; logados, por meio de Login e Senha pessoal, previamente disponibilizado pelo sistema do Leiloeiro Público Oficial.
- b) A habilitação na modalidade on-line ocorre mediante procedimentos de cadastramento no Sistema on-line de lances através do site: [www.junkesleiloes.com.br](http://www.junkesleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação solicitada e atendimento aos quesitos legais.

#### **4 - MODALIDADE ON-LINE:**

Ocorre através do site: [www.junkesleiloes.com.br](http://www.junkesleiloes.com.br), plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado na data e hora informados no item 01 (um). Os lances ofertados na modalidade on-line serão



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

apresentados, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet ou; outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries.

**5- VISITAÇÃO PÚBLICA:**

a) Será permitida a visita aos bens/lotes para avaliação e exame visual, a fim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificadamente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

b) Os bens objetos deste leilão estão divididos em lotes, **podendo ser vistoriados e examinados pelos interessados em dias úteis, a partir do dia 22/06/2026 até dia 29/06/2026**, em horário de expediente da Prefeitura, bastando comparecer na sede da prefeitura, sem necessidade de agendamento antecipado.

**c) Os Bens móveis encontram-se expostos nas dependências da Prefeitura, localizada na Rua Manoel Lino Koerich, 80, Centro, CEP: 88460-000, Angelina/SC.**

d) A visita tem por objetivo a avaliação e exame visual dos lotes e será acompanhada pelo servidor municipal especialmente designado pela Prefeitura.

e) É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao servidor designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto. A visita pública não é obrigatória, porém o interessado ao ofertar lances em determinado Lote, assume integralmente o risco do ato, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote sobre o estado e condições do bem ou bens que o compõem.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

a) Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 156, inciso II e IV, da Lei de Licitações. É expressamente vedada à participação, direta ou indireta de servidores públicos do Município e da administração municipal direta e indireta. Os interessados em participarem do presente certame poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital, no endereço eletrônico/link: [www.junkesleiloes.com.br](http://www.junkesleiloes.com.br), ou junto ao município.

b) Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro Público Oficial.

c) Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

d) Na modalidade on-line, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site, donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão, bem como deve enviar a



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

documentação exigida em até 24 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

e) Após análise do cadastro e documentação sendo considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail a confirmação de ativação do cadastro, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

f) A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, INABILITADO para participar nessa modalidade.

**7 - DAS GARANTIAS:**

a) O arrematante on-line, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

b) O lance ofertado pelo sistema on-line, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arremate do Lote, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irretroatável e, impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno Editalício.

c) O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

**8 - DO LANCE INICIAL, PREÇO MÍNIMO DE VENDA:**

O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do Lote. O valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro Público Oficial no campo "Lance inicial".

**9 - DOS LANCES:**

a) Os participantes do Leilão deverão proferir seus lances ON-LINE através do site [www.junkesleiloes.com.br](http://www.junkesleiloes.com.br), a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita no ANEXO I do Edital, a qual, também, estará disponível sua ordem no site.

b) O Leilão acontecerá na modalidade ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances, os quais serão rigorosamente controlados pelo cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site de modo a possibilitar aos interessados habilitados no leilão on-line a efetuarem seus lances.

c) Os lances efetuados são, sempre, IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

d) O arrematante vencedor receberá automaticamente via e-mail as seguintes informações: descrição do Lote, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro Público Oficial e dados bancários do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial para: depósito ou, transferência bancária dos valores.

e) O Leiloeiro Público Oficial, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelecerá diferença mínima, entre um lance e outro (Incremento Mínimo) para sucessão dos lances. **O Leiloeiro Público Oficial poderá, ainda, apregoar novamente os bens que não tenham recebido lances, durante e/ou ao final do leilão,** com o objetivo de ampliar a competitividade e estimular a formulação de lances.

f) Poderá o Leiloeiro Público Oficial por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alterar a sequência dos lotes, agrupamento de lotes, realizando a notificação aos arrematantes on-line via



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

mensagens do sistema, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro Público Oficial. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro Público Oficial antes do início do Leilão.

g) O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro Público Oficial, assim declará-lo.

h) A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Público Oficial. Após a arrematação consumada, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:**

a) **Os bens serão vendidos à VISTA**, no estado físico e documental em que se encontram, nas condições intrínsecas e extrínsecas de funcionamento em que se encontram, sem garantia, sendo de responsabilidade do arrematante a verificação e o pagamento de todos os eventuais débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado, informados ou não no Edital, não cabendo ao Município nem ao Leiloeiro Público Oficial, nem a qualquer outro que não seja o Arrematante, quaisquer responsabilidades quanto a mão de obra, consertos, regularizações, remarcações, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos e/ou regularizações sobre os bens, correndo única e exclusivamente às expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.

b) Os valores dos lances vencedores são para pagamento **à VISTA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão** e não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

c) A forma de pagamento referente ao valor integral da arrematação dos lotes dar-se-á em moeda corrente nacional no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via DOC/TED ao favorecido **MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - CNPJ 82.951.195/0001-10, conforme dados bancários a seguir: Banco do Brasil, agencia 5297-3, conta corrente 32684-4.**

d) Sobre os valores de cada lote arrematado incidirão **4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento)**, referente à comissão do leiloeiro público oficial a qual será creditada em nome do favorecido André Lucas Junkes, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão**, conforme dados bancários a seguir: **Banco: BTG Pactual S.A. (208), Agência: 0020, Conta: 524000-2, Favorecido: Andre Lucas Junkes, CPF: 081.503.189-09, PIX CPF 081.503.189-09.**

e) Os arrematantes vencedores, devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para os e-mails: [junkesleiloes@gmail.com](mailto:junkesleiloes@gmail.com) e [financeiro@angelina.sc.gov.br](mailto:financeiro@angelina.sc.gov.br), sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação.

f) Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito às sanções previstas na lei 14.133/21 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

g) Os lotes somente serão liberados para os arrematantes após a compensação dos créditos em nome do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial.

h) Eventuais tributos, taxas, encargos, despesas de transferência, regularização, transporte ou quaisquer outros ônus incidentes sobre os bens arrematados correrão integralmente por conta do arrematante, inclusive ICMS, quando aplicável, observada a legislação vigente.



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

- i) O Município nada pagará ao Leiloeiro Público Oficial.
- j) Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo MAIOR LANCE oferecido à vista, assim sendo, não são admitidos quaisquer parcelamentos. Após a arrematação consumada, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**11 - DA RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE:**

- a) A retirada do bem, desde que devidamente comprovada sua quitação, por parte do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial, será realizada em data conveniente e no horário de expediente, acertada com agendamento com **Sr. Carlos Eduardo Goulart Dias, fone 48 3274-1301**
- b) Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): da **Nota de Venda em Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública**, quando for o caso, para retirar a Ordem de Liberação para a retirada do bem/lote arrematado.
- c) Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou quaisquer ações, informação ou aviso, relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens.
- d) **Os lotes de veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN pelo Comitente.**
- e) O Comitente não tem qualquer responsabilidade ou autonomia quanto a questões pertinentes às informações documentais de registro dos lotes de automotores, portanto, mudanças de categorias/espécie tipo dos veículos deverão seguir as normas e regulamentações da Lei nº 9.503/97 (CTB), sendo a consulta e regularização de inteira responsabilidade do arrematante.
- f) É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.
- g) Os serviços necessários à retirada dos lotes arrematados serão realizados pelos arrematantes, sob a fiscalização do Município ou servidor por ela designado e correrão todos por conta e risco dos arrematantes.
- h) É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o (s) lote (s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da (s) nota (s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.
- i) **Os arrematantes devem providenciar a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Nota de Venda em Leilão.**
- j) Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Comitente, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos ao Comitente e ao Leiloeiro Público Oficial.
- k) Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 335 do CP e as penalidades presentes na lei 14.133/21.
- l) No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto à integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Comitente.

m) Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

n) Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

o) O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do arrematante. O Município e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

**12 - DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN:**

a) Caberá ao Município encaminhar ao DETRAN, cópias autenticadas ou digitais, conforme o caso, dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no art. 134 da Lei nº9.503/97.

b) **Caberá ao Município realizar a comunicação de venda junto ao DETRAN.**

c) **Obriga-se, o Arrematante, a suas expensas, proceder à transferência de propriedade junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do recibo de compra e venda do veículo.**

d) É de integral responsabilidade do Arrematante remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, pinturas ou numeração de patrimônio que identifique o veículo ou bem como propriedade do Município.

**13 - DAS PENALIDADES:**

a) Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133/21.

b) Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

c) Se após a arrematação na hasta pública, o Arrematante não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais, mais o pagamento da Comissão do Leiloeiro Público Oficial calculada sobre o valor do lance ofertado. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no artigo 156 da lei 14.133/21.

d) A participação no certame com o oferecimento de lances, na modalidade ON LINE, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

e) As sanções previstas são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 do Código Penal (CP).



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**14 - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

- a) As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/21.
- b) Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, junto ao Setor Jurídico do Município, devendo ser protocolados no Protocolo Geral, com cópia para o Leiloeiro Público Oficial.
- c) Observado o disposto no art. 165, II, da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Em razão de interesse público ou conveniência administrativa, o Município poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- b) A participação no Leilão Público implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.
- c) Informações adicionais relativas ao Leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial André Lucas Junkes, em horário comercial através do telefone/Whatsapp: (47) 99234-1557 ou pelo e-mail: [junkesleiloes@gmail.com](mailto:junkesleiloes@gmail.com).
- d) Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos lotes e dos bens a serem leiloados – ANEXO I.
- e) Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como emplacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.
- f) Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados, examinados e vistoriados previamente pelos licitantes/arrematantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.
- g) As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, poderão estar descritos no ANEXO I deste edital, devendo o arrematante participante deste Leilão Público, examinar, conferir e vistoriar os lotes de seu interesse, vedando-se a apresentação de reclamações posteriores ao leilão. Todas as imagens dos lotes são consideradas meramente ilustrativas.
- h) A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.
- i) Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Comitente.



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

- j) Após a comprovação do pagamento, o Comitente, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.
- k) Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 14.133/21, cabendo ao Comitente efetivar a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante.
- l) O oferecimento de lances nas modalidades on-line, para aquisição dos bens/lotes implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste edital.
- m) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 14.133/21, com as alterações posteriores, independentemente de menção expressa.
- n) O presente Edital será publicado oficialmente na forma da lei, em mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo também ser visualizado e retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal, como também junto ao setor de licitações e no site do Leiloeiro Público Oficial.
- o) Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, através do telefone/Whatsapp: **(48) 3274-1183 e 48 3274-1301**, ou com Leiloeiro Oficial através do telefone/Whatsapp: (47) 99234-1557 ou pelo e-mail: [junkesleiloes@gmail.com](mailto:junkesleiloes@gmail.com).
- p) Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

**16 - DA ELEIÇÃO DO FORO:**

- a) Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026, seja pelo Município, seja pelo Leiloeiro Público Oficial, seja pelos Arrematantes/Licitantes Habilitados, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Angelina/SC, 27 de maio 2026.

---

Eliseu José Coelho  
Prefeito Municipal de Angelina/SC



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**ANEXO I - Relação de bens**

<b>Lote</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Lance inicial</b>
01	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, PLACA QJS8368, RENAVAM 1175574691, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, no estado em que se encontra. Problema na caixa de marcha, foi tirada e está no porta malas do veículo. Ar-condicionado não funciona. Suspensão ruim. Para-brisa trincado.	R\$ 15.000,00
02	VW/KOMBI, PLACA MFD2784, RENAVAM 968228186, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, no estado em que se encontra.	R\$ 10.000,00
03	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR, PLACA MGP1G09, RENAVAM 120548348, ANO/MODELO 2008/2009, COR AMARELA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Houve troca recente de turbina, bomba e bico, caixa de direção, óleo e filtro, câmara de ré e luzes. Para-brisa trincado. <b>OBS:</b> A vistoria/autorização para transporte escolar deste ano encontra-se desativada/encerrada junto aos órgãos competentes. A entrega do documento e do veículo será feita no estado em que se encontram. Quaisquer questões de transferências, vistorias (incluindo regularização ou reativação do transporte escolar, se aplicável), reparos físicos e ajustes documentais correrão por conta exclusiva do arrematante.	R\$ 35.000,00
04	CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO 230E24, PLACA MIG9G55, RENAVAM 208106804, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, no estado em que se encontra. Não está em funcionamento, necessário fazer o motor.	R\$ 35.000,00
05	CAMINHÃO M.BENZ/LK 1113, PLACA LWZ8H66, RENAVAM 541443720, ANO/MODELO 1979/1980, COR VERDE, no estado em que se encontra. Sem funcionamento há aproximadamente 2 anos. Com problema no cabeçote.	R\$ 20.000,00
06	SUCATA DE MOTONIVELADORA HUBER WARCO, numero de Série 130M096, COR AMARELA, no estado em que se encontra. OBS: Houve manutenção recente no motor e estava em funcionamento no momento da desativação.	R\$ 25.000,00
07	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO DE AQUISIÇÃO 2013, SÉRIE CAT0416ETMFG04809, MOTOR G4D45222, no estado em que se encontra. Funcionando no momento da desativação.	R\$ 50.000,00



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

08	<p>06 (SEIS) CABEÇAS DE GADO BOVINO, contendo os seguintes animais:</p> <p>1- Nº Brinco: 076000003004955, sexo: Fêmea, Peso: 318kg, data de nascimento: 06/11/2022.</p> <p>2- Nº Brinco: 076000000332433, sexo: Fêmea, Peso: 329kg, data de nascimento: 20/10/2013.</p> <p>3- Nº Brinco: 076000009525264, sexo: Macho, Peso: 216kg, data de nascimento: 23/12/2024.</p> <p>4- Nº Brinco: 076000009525265, sexo: Fêmea, Peso: 190kg, data de nascimento: 18/12/2024.</p> <p>5- Nº Brinco: 076000009817315, sexo: Fêmea, Peso: 78kg, data de nascimento: 21/02/2026.</p> <p>6- Nº Brinco: 076000002976772, sexo: Fêmea, Peso: 252kg, data de nascimento: 06/11/2022.</p> <p>OBS.: Os pesos informados são aproximados e podem sofrer variação até a data da retirada. Os animais serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a prévia verificação de suas condições sanitárias, físicas e produtivas.</p>	R\$ 7.500,00
----	---	--------------